



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

### PORTARIA Nº 132, de 10 de abril de 2026

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – PR, PARA FINS DE AVANÇO NA CARREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROSANA FERREIRA LOPES**, Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em estrita observância ao disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.345/2012;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação de Desempenho**, responsável por coordenar e processar a aferição de mérito para fins de avanço na carreira (progressão funcional) dos servidores do Quadro Geral:

- I – **José Roque Spricigo**, matrícula nº -202339, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO RECURSOS HUMANOS, como representante do Departamento de Recursos Humanos;
- II – Fernanda Faustino Santos Tieni, matrícula nº -200669, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Geral;
- III – **Daniel Lucas de Souza**, matrícula nº-202685, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** Compete à presente Comissão:

- I – Coordenar o processo de avaliação de desempenho, fornecendo as instruções e formulários necessários às chefias imediatas;
- II – Validar as notas e conceitos atribuídos, observando os critérios de assiduidade, disciplina, produtividade e responsabilidade;
- III – Elaborar o relatório final com a relação dos servidores aptos à progressão por merecimento e antiguidade;
- IV – Analisar eventuais pedidos de reconsideração ou recursos interpostos pelos servidores avaliados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão deverão observar o cronograma estabelecido na Lei nº 1.345/2012, especialmente quanto ao processamento dos avanços na periodicidade disciplinada na norma supradita.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

**ROSANA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

2025-2028

